



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE



Termo Aditivo Nº 001/2026

CONTRATO Nº 001/2022

QUARTO Termo Aditivo que entre si celebram, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHAL GRANDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.035.829/0001-02, com sede na cidade de Pinhal Grande/RS, neste ato representada pelo Presidente, Vereador **Fabio Michelin**, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS – IGAM**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Andradas, 1560 – 18º andar – Galeria Malcon, Centro, em Porto Alegre - RS, CEP 90026-900, com CNPJ nº 01.484.706/0001-39, neste ato representado por **Luís Fernando Ramos**, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com a Inexigibilidade de Licitação 001/2022, Processo Administrativo nº 054/2022, e de conformidade com o art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12(doze) meses, a contar de 08 de abril de 2026, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93 de Licitações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica acrescido o reajuste previsto pelo índice IPCA indicado no contrato, no valor de **R\$ 1.436,16 (mil quatrocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos) mensais**. Vencíveis até o dia 10 do mês subsequente, sendo calculado proporcional quando houver mês em fração da prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas em pleno vigor.

Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em duas vias de igual forma e teor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE



Pinhal Grande/RS, 30 de março de 2026.

FABIO MICHELON

PRESIDENTE

INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS – IGAM

CNPJ n.º 01.484.706/0001-39

TESTEMUNHAS: